

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4744/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Procuradoria Geral do Estado.

Proc: 2804/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de Registro de Preços – SRP. Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para o registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na infraestrutura de datacenter. Fase Interna. Termos de referência. Orçamento nº 114/2017, elaborado pelo Setor de Compras. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela autorização da abertura do certame e providências que o caso requer".

Proc: 3071/2017.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos (PP nº 06.2017.00000194-3).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3307/2017.

Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 13, archive-se na Asplage.

Proc: 3444/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências (Termo de abertura do Projeto 8ª Etapa do Programa FPI São Francisco).

Despacho: Lavre-se a portaria necessária.

Proc: 3823/2017

Interessado: CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Formalização de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, de 12 de maio de 2015, visando o aperfeiçoamento da atividade de profissionais da engenharia, membros e servidores, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira. Inexistência de repasse financeiro, sendo que as despesas correrão por conta dos créditos orçamentários de cada convenente. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da adesão ao termo de cooperação técnica proposto, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito do órgão Ministerial. Pelo envio ao Setor de Contratos e outras providências que o caso requer".

Proc: 3998/2017.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.
Assunto: Encaminhamento de peças dos Autos n° 0700159-26.2013.8.02.0094, para os fins do art. 28 do CPP.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4001/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Lavre-se a convocação necessária. Em seguida, à DG para as medidas cabíveis.

PIC 87/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 36/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 40/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 65ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 48ª Promotoria de Justiça da Capital.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 6 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3883/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Comunique-se a edição da Portaria PGJ n° 1.052/2017, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 3894/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Comunique-se a edição da Portaria PGJ n° 1.051/2017, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de outubro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Chefe de Gabinete em exercício

PORTARIA PGJ n° 1.059, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder menção de ELOGIO ao Procurador de Justiça AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, demonstrando profundo conhecimento jurídico, elevado espírito público e dedicação à instituição ministerial.

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais do referido Procurador de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ n° 1.060, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e da Lei Complementar n° 34, de 26 de julho de 2012, resolve designar o Dr. JOSÉ ARTUR MELO, 1º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelo cargo de Ouvidor do Ministério Público, enquanto durar a vacância do mesmo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1.061, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, para atuar no processo 0039861-13.2010.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 13 de outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1.062, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3747/2017, RESOLVE designar o Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na I Semana Jurídica promovida pela Câmara Municipal de Pão de Açúcar, a ser realizada no dia 13 de outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1.063, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3444/2017, RESOLVE designar THÁISA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, MÁRCIO ANTONIO GOMES REIS JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital e LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotora de Justiça da Capital, para, sob a gerência da primeira, comporem o projeto “8ª Etapa do Programa FPI São Francisco” - Código 10/2017 – MPAL.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 9/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em face de solicitação contida nos autos do Proc. 4001/2017, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar n° 15/1996, os membros e servidores integrantes do Comitê de Gestão Estratégica para participarem da 5ª Reunião de Análise Estratégica, a ser realizada na sala dos Órgãos Colegiados desta Procuradoria Geral de Justiça, no dia 9 de outubro do corrente ano, às 10:30 horas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 6 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3695/2017

Interessado: Dr. Napoleão José C. C. De M. A. Franco – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3854/2017

Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3934/2017

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3939/2017.

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3944/2017

Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o contido no art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de outubro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 290, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3939/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, 31ª Promotora de Justiça da Capital, portadora do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 17 de agosto, 14, 21 e 28 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Piranhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 343, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 291, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3934/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, 2º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 151.673.214-68, matrícula nº 55442, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 5, 14, 21 e 28 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Batalha, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 969/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 292, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3695/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 600.472.166-20, matrícula nº 69142-9, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se

o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, nos dias 7, 14 e 20 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 014, de 5 de janeiro de 2015, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 293, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3854/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 512.336.227-49, matrícula nº 62872-7, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana, nos dias 5, 12 e 19 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Taquarana, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 229/2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 294, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 3944/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. SÍTEL JONES LEMOS, 4º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, portador do CPF nº 355.849.985-91, matrícula nº 69169, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piaçabuçu, nos dias 14, 21 e 28 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 114, de 4 de janeiro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 76/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Tenente JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, Chefe da Assessoria Militar, matrícula nº 825507-5, como gestor/fiscal e o Tenente EMERSON LOURENÇO DANTAS, matrícula nº 8255175-8, como gestor substituto/fiscal substituto do Convênio nº 03/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS – Detran/AL.

Maceió, 6 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 14/2017

Altera o art. 1º da Resolução CPJ n. 1/2017, que instituiu o Gaesf – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Conexos, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução CPJ n. 1/2017 passa a vigorar com o seguinte parágrafo único: “Parágrafo único. Somente será autorizada a atuação do Gaesf nas infrações que gerem grande impacto à ordem social e grave lesão à ordem tributária ou econômica, tendo como parâmetro de alçada o valor equivalente a dois mil salários mínimos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (22/09/2017), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Vicente Félix Correia e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 13ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovavam o seu texto. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá solicitou o registro em ata de justificativa de sua ausência na Reunião transata. Passada à fase de votação, foi a ata aprovada à unanimidade com a alteração proposta. Absteve de votar o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de sua ausência na sessão anterior. Em seguida, propôs o Presidente a inserção da seguinte matéria em pauta: Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Cria o Gabinete de Segurança Institucional – GSI, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. O Presidente informou que a proposta visa atender determinação contida no relatório final da correição realizada no Ministério Público alagoano pela Corregedoria Nacional do Ministério Público. Em seguida, o Presidente fez a leitura da proposta esclarecendo todos os pontos. Colocada a matéria em discussão e votação, o egrégio colegiado aprovou, por unanimidade. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Presidente da sessão, informou que no dia 4 de outubro do corrente ano, às 11:00 horas, no Município de Delmiro Gouveia, ocorrerá a inauguração do prédio sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia, oportunidade em que convidou todos os integrantes do colegiado para prestigiar o evento. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, este informou que atuou em dois processos de apelação esta semana em que inexistia manifestação de membro do Ministério Público em sede de contrarrazões. Dada a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta expressou que os Procuradores de Justiça que atuam no Tribunal de Justiça detêm o dever de exercer fiscalização permanente dos agentes ministeriais que atuam no 1º grau de jurisdição, especificamente em casos submetidos à sua apreciação, nos termos da Resolução CPJ n. 4/2017. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, este informou que existem casos desse tipo em que o sistema eletrônico de gerenciamento processual gera uma certidão automática de intimação, sem que o agente ministerial a tenha recebido efetivamente. Afirmou que muitos casos em que

inexiste manifestação da Promotoria de Justiça decorre exatamente de equívoco do órgão judiciário ou de seus agentes auxiliares. Em seguida, o Presidente da sessão agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fez e rubricou como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Alfredo Gaspar Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de OUTUBRO/2017, do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2017.00000438-4
INTERESSADO: CACAU SHOW

ASSUNTO: Denúncia sobre fato do produto
DESPACHO: Ante o exposto, entendendo que o escopo da investigação foi atingido, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos com a adoção das seguintes providências: A) Intime-se a parte demandada sobre o arquivamento; B) tendo em vista que a parte autora não deixou nome, endereço ou procurador, publique-se a parte dispositiva em DOE; C) Após estas providências, no prazo de 03 dias, subam os autos ao E. CSMP/AL para fins de homologação do presente despacho de arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 02 de outubro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça
Coordenador da PROESDEC

PORTARIA nº 0070/2017/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos provedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento Parque de Diversões Nossa Senhora do Livramento, nos dias 06 de outubro até o dia 06 de novembro de 2017, nestes dias no horário de 19h às 22h, no endereço da Praça do Conjunto Osmar Loureiro - Tabuleiro dos Martins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000661-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 20 de setembro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0075/2017/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Desfile dos Alunos da Escola Estadual Professora Rosalva Viana - Alagoas 200 anos, no dia 06 de outubro, nas imediações da escola, com o seguinte percurso: Rua Manoel Omena de Farias - Rua Desembargador Carlos Gusmão, contornando a Praça do Conj. Dubeaux Leão, descendo pela rua da Escola Irene Garrido e retornando a Escola pela rua João Paulo II;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000878-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
 - 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.
- Maceió/AL, quarta-feira, 04 de outubro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0076/2017/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da Procissão de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro do corrente, nas imediações da Avenida Rotary, nesta capital;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000879-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
 - 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.
- Maceió/AL, quarta-feira, 04 de outubro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0080/2017/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº 75/93);

CONSIDERANDO a denúncia apresentada em face do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em razão de irregularidades no credenciamento e no funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária;

CONSIDERANDO que o Curso Técnico em Prótese Dentária é anterior à promulgação da lei n. 12.513/2011, submetendo sua oferta ao sistema estadual de ensino e, conseqüentemente, à regulação e supervisão do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00002049-5 em Procedimento Preparatório 06.2017.00000988-0, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando apurar a denúncia apresentada em face do SENAC quanto a irregularidades nos laboratórios de prótese dentária, a ministração de aulas por profissionais sem a devida formação e ao cadastro na base de dados do SISTEC do Ministério da Educação, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Notifique-se o Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas para que realize fiscalização no SENAC para apurar denúncia de irregularidades nos laboratórios de prótese dentária e de ministração de aulas por profissionais sem a devida formação, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça no prazo de 15 (quinze) dias;
- 4) Notifique-se o SENAC para informar se o curso técnico em Prótese Dentária está cadastrado na base de dados do SISTEC do Ministério da Educação, para apresentar a relação nominal dos docentes com a respectiva formação e a relação nominal dos alunos da primeira turma (curso concluído em 30 de novembro de 2013), comprovando a emissão dos respectivos diplomas;

5) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, sexta-feira, 06 de outubro de 2017

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0071/2017/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Desfile Cívico dos Alunos da Escola Estadual Major Eduardo Emiliano da Fonseca - Projeto Alagoas 200 anos, no dia 28 de setembro de 2017, no horário de 15h30 às 17h, nas proximidades da escola na Rua Dr. Luiz de Barros, com público estimado de 400 (quatrocentas) pessoas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000663-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 20 de setembro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

Nº 06.2017.00000691-6

Portaria Nº 002/2017.

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório

A Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, I, # b#, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, RESOLVE instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 001/2017 que tem por objeto notícias de fato trazidas em representações administrativas, nas quais são apontadas irregularidades envolvendo o Município de Teotônio Vilela e o IPREVTEO (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela), como o não repasse do recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores, o não pagamento das contribuições patronais, bem como o não pagamento de parcelamentos de contribuições atrasadas.

Ante o exposto, passa a adotar as seguintes providências:

1 Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios;

2. Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;

3. Encaminhar ofício ao IPREVTEO requisitando documentação pertinente.

Teotônio Vilela, 01 de junho de 2017.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça

ALAGOAS, NAÇÃO
ZUMBI

GRACILIANO ANO 28

NAS BANCAS

ALAGOAS, NAÇÃO
ZUMBI

O impacto da escravidão na formação do estado - Um novo olhar sobre o Município de Teotônio - Os movimentos e as comunidades remanescentes - Racismo: história da cor

A edição número 28 da revista **Graciliano** é um mergulho em nossa história. Aborda a luta e a resistência contra a escravidão em Alagoas.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS